



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 21 / 01 / 2019

ATÉ 31 / 12 / 2019

Éder Marasca
Éder Marasca
Oficial Administrativo

LEI Nº 1532, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE ATÉ R\$ 40.202,50 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 40.202,50 (quarenta mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0013 – 2.051 – Manutenção Das Atividades da Secretaria de Saúde

3.3.90.40.00.00.00.00 – (4500) – Serviço de Tecnologia da Informação e
E Comunicação - PJ R\$ 20.000,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.0244.0015 – 2.062 – Manutenção Das Ações de Assistência Social

3.3.90.40.00.00.00.00 – (0001) – Serviço de Tecnologia da Informação e
E Comunicação - PJ R\$ 16.000,00

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

28.0331.0000 – 0,001 – Contribuição ao Pasep

3.3.90.47.00.00.00.00 – (2002) – Serviço de Tecnologia da Informação e
E Comunicação - PJ R\$ 4.202,50

Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 40.202,50

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) proveniente do Superávit Financeiro, recurso Livre (0001) do exercício anterior.

- **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais) proveniente do da redução da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0013 – 2.056 – Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.90.30.00.00.00.00 – (4500) – Material de Consumo R\$ 20.000,00

- **R\$ 4.202,50** (quatro mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos) proveniente do Superávit Financeiro, recurso Livre (2002) do exercício anterior.

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 40.202,50

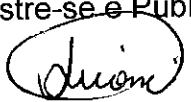
Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 21 DE JANEIRO DE 2020.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni
Secretaria de Administração e Finanças